



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609- 000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – PML

(ART. 14, §1º, DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE E LEI Nº 14.133/21)

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital da Chamada Pública nº 002/2025/PML.

O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/4735522a-a423-442b-8810-744725aa0535>

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se por tratar-se de **seleção de projetos de venda conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2025 - PML**, o qual foi realizado com base no art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores e a utilização subsidiária da Lei nº 14.133/21.

### 3. DOS FORNECEDORES SELECIONADOS:

#### **- FORNECEDORES INDIVIDUAIS:**

##### **Locais:**

- 1 – SIRLENI ZANG DEZANET: vencedor dos itens 5, 17, 22 e parte dos itens 20 e 23.
- 2 - IDIONÉIA BRAGAGNOLLO HORN: vencedora dos itens 3, 8, 12, 16, 32 e 35.
- 3 - JULIO ANTONIO MARQUEZ: vencedor do item 19.
- 4 - MARILDE DAGOSTIN: vencedora dos itens 1, 4, 12, e parte dos itens 20 e 23.

##### **Região Geográfica Imediata:**

- 1 - ELMIR ANTONIO TONIAL: vencedor dos itens 2, 14 e parte do item 6.

#### **- GRUPOS FORMAIS:**

##### **Região Geográfica Imediata:**

- 1 - COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COOPERNOSTRA: vencedora dos itens 7, 9, 10, 11, 13, 15, 21, 24, 25, 29 e 31.
- 2 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE JABORA – COPERJABORA: vencedora dos itens 26 e 34.

##### **Região Geográfica Intermediária:**

- 1 - COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ – COPAVIDI: vencedora dos itens: 27, 28, 30 e parte do item 6.
- 2 – COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, vencedora dos itens 18 e 33.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**Setor de Licitações**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

No presente caso, a dispensa se dá pela força de lei e normativas insculpidas no art. 14, §1º da Lei 11.947/2009, arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores e a utilização subsidiária da Lei nº 14.133/21.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, podendo realizar a contratação direta a fim de promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

#### **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

##### **1.1.1. Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 dias**;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com o item 6.2 do Edital;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme anexo III deste edital;
- e) Declaração Única, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;
- f) Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

1.1.1.1. No caso de **UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA)** - família de agricultores familiares detentora de DAP/CAF, **no mínimo 50% do valor total comercializado deve ser registrado em nome da mulher**, na seguinte conformidade:

- a) a CAF/DAP deverá ter a marcação da mulher como “mão de obra”;
- b) quando houver mais de uma mulher na UFPA, o valor poderá ser dividido entre elas;
- c) apresentar cópia do CPF da(s) mulher(es);
- d) caso a mulher opte por não participar da chamada pública, deverá apresentar uma declaração formal de renúncia.

##### **1.1.2. Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupo:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 dias**;
- c) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com o item 6.2 do Edital;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme anexo III deste edital;
- e) Declaração Única, conforme anexo IV deste edital;
- f) Declaração de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

##### **1.1.3. Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Jurídica:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE LUZERNA

#### Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

- b) Extrato da DAP/CAF jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 dias**;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme anexo III deste edital;
- f) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, de acordo com o item 6.2 do Edital;
- g) Declaração Única, conforme anexo IV deste edital;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

1.2. **Os documentos comprobatórios quanto ao atendimento de requisitos higiênico-sanitários**, devem ser apresentados conforme quadro abaixo:

Tipo de Produto	Documento Sanitário Exigido
Produtos vegetais in natura como frutas, hortaliças, tubérculos, grãos, ervas e condimentos não processados.	Dispensa de licença sanitária, desde que não haja manipulação além da colheita e higienização simples.
Produtos vegetais minimamente processados (lavados/sanitizados, descascados, cortados, fatiados, ralados, picados, embalados/congelados, etc.) como mandioca descascada congelada, farinhas em geral (mandioca, milho e trigo), colorífico, açafraão-da-terra, canela, cravo, cacau 100%. Produtos vegetais beneficiados como arroz, feijão e café. Produtos vegetais processados como canjica de milho. Produtos processados de panificação, como pães, bolos, biscoitos.	Alvará Sanitário ou Licença Sanitária Simplificada expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, contendo a atividade licenciada com a descrição do produto ofertado.
Polpas e sucos de frutas.	Registro do estabelecimento produtor e do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – Certificado de Registro de Estabelecimento.
Produtos de origem animal como mel, ovos, leite e derivados (bebida láctea, iogurte, queijo, doce de leite), carnes (bovina, suína, frango e pescado).	Registro do estabelecimento produtor e do produto no Serviço de Inspeção da Agricultura (SIM/SIE/SIF ou SISBI-POA) compatível com o âmbito de comercialização.

1.2.1. Quanto a documentação relativa ao Serviço de Inspeção Sanitária, **no âmbito do Estado de Santa Catarina**, levar-se-á em conta a Lei nº 17.515, de 27 de abril de 2018, em especial o art. 1º:

Ficam autorizados, aos estabelecimentos de pequeno porte e agroindústrias familiares registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a comercialização de seus produtos nos Municípios integrantes da Associação de Municípios a que pertencem, sem registro no Serviço de Inspeção Estadual (SIE).

1.2.2. **Quando o gênero alimentício for objeto de processamento/beneficiamento por empresa terceirizada, o agricultor familiar ou cooperativa/associação deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação:**

- a) contrato formal celebrado entre o agricultor familiar ou associação/cooperativa e a empresa beneficiadora, contendo a identificação das partes e a descrição das atividades realizadas;
- b) documentos sanitários exigidos para o produto processado/beneficiado, emitidos pela autoridade competente (MAPA ou ANVISA), conforme a natureza do alimento (vegetal ou de origem animal).



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

## 6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu sobre os fornecedores supra mencionados, uma vez que, cumpriram os requisitos legais e territoriais conforme dispõem a legislação e as resoluções para aquisição de gêneros alimentício da agricultura familiar, bem como em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 002/2025/PML, além da contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público local.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

De acordo com pesquisas de preços realizadas nos termos da Resolução 06/2020 FNDE e do Decreto Municipal nº 3302/2023, o preço estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 283.743,40 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme segue:

Item	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira qualidade, livre de pragas e material terroso, sem danos físicos ou mecânicos causados por manuseio ou transporte.	Kg	100	5,40	540,00
2	AGNOLINE, recheado com frango, sal e tempero verde. Isento de mofo, de odores e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, com 01kg. O produto deverá ser rotulado com: identificação do produto, data de fabricação, ingredientes e prazo de validade. O produto deve ser entregue congelado e em recipiente adequado: isopor ou caixa térmica.	Kg	150	46,97	7.045,50
3	ALFACE, verde ou roxa, de primeira qualidade, colhida recentemente ao dia da entrega, fresca, folhas de coloração verde, íntegras, limpa, sem manchas de insetos, isenta de folhas murchas, danificadas e amareladas.	Unid.	1.400	5,93	8.302,00
4	BATATA DOCE, com casca roxa, de primeira qualidade, lavada, lisa, sem lesões físicas ou mecânicas	Kg	60	5,83	349,80
5	BERGAMOTA, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	200	6,90	1.380,00
6	BOLACHA CASEIRA, DIVERSOS SABORES (NATA, POLVILHO, MANTEIGA, FUBÁ, COCO). O produto deve apresentar-se íntegro bem assado, com sabor e odor agradável, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Embalagem contendo até 1kg. NÃO DEVE CONTER MARGARINA OU ADOÇANTE ARTIFICIAL NA COMPOSIÇÃO. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	300	41,73	12.519,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE LUZERNA****Setor de Licitações**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609- 000

7	BOLACHA CASEIRA PINTADA, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. NÃO DEVE CONTER MARGARINA OU ADOÇANTE ARTIFICIAL NA COMPOSIÇÃO. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, nata, fermento químico, mel e açúcar mascavo, cravo e canela. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	100	<b>41,51</b>	<b>4.151,00</b>
8	BRÓCOLIS, de primeira qualidade, fresco, cor característica, livre de fungos e parasitas, sem lesões físicas ou mecânicas.	Unid.	200	<b>7,31</b>	<b>1.462,00</b>
9	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.200	<b>40,91</b>	<b>49.092,00</b>
10	CARNE BOVINA CORTADA EM CUBOS, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem cartilagens e ossos, com certificado da vigilância sanitária, embalagem própria de 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e prazo de validade.	Kg	1.000	<b>42,44</b>	<b>42.440,00</b>
11	CARNE SUÍNA, tipo pernil, cortadas em cubos; congelado, com cor, cheiro e sabor próprios; isenta de ossos e cartilagens; acondicionada em embalagens de plástico atóxico devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade; pesando 1 kg.	Kg	700	<b>28,30</b>	<b>19.810,00</b>
12	CHUCHU, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, limpos, isento de fungos e indícios de germinação.	Kg	100	<b>5,61</b>	<b>561,00</b>
13	CUCA CASEIRA FRESCA SEM RECHEIO, não deve conter aditivos ou artificiais, sem conservantes, sem margarina, sem gordura trans e sem adoçantes artificiais. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto fabricado recente a data de entrega. Peso médio de 500g.	Unid.	200	<b>21,12</b>	<b>4.224,00</b>
14	CUCA CASEIRA FRESCA RECHEADA (DOCE DE LEITE, CHOCOLATE E GOIABA), não deve conter aditivos ou artificiais, sem conservantes, sem margarina, sem gordura trans e sem adoçantes artificiais. O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradáveis. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Produto fabricado recente a data de entrega. Peso médio de 500g.	Unid.	150	<b>26,02</b>	<b>3.903,00</b>
15	DOCE DE FRUTAS SABORES UVA, MORANGO E FIGO. Obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços. Ausente de aditivos e conservantes. Sem sinais de bolores, sujidades ou outras substâncias que possam alterar sua qualidade, em embalagem íntegra, lacrada. Vidro contendo 750g.	Unid.	100	<b>29,03</b>	<b>2.903,00</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE LUZERNA****Setor de Licitações**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

16	ERVAS PARA CHÁ. Camomila, endro, funcho, cidreira, melissa, hortelã. Reunidos em maços e acondicionados em embalagem transparente e resistente de aproximadamente 100 g.	Mç	400	<b>5,38</b>	<b>2.152,00</b>
17	FEIJÃO PRETO, de primeira qualidade, safra corrente. Será permitido um limite de 2% (dois por cento) de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico, atóxico contendo 1 kg.	Kg	450	<b>10,78</b>	<b>4.851,00</b>
18	FILÉ DE TILÁPIA, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, isento de sujidades, odores estranhos e substâncias nocivas. Com cor, odor e textura característicos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.	Kg	500	<b>48,96</b>	<b>24.480,00</b>
19	FRANGO COLONIAL, de primeira qualidade, em pedaços; congelado, com cor, cheiro e sabor característicos; devidamente inspecionado, acondicionado em embalagens plástica devidamente seladas, identificadas com data de manipulação e validade, contendo 1 Kg.	Kg	1.100	<b>26,43</b>	<b>29.073,00</b>
20	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	600	<b>6,54</b>	<b>3.924,00</b>
21	MACARRÃO CASEIRO, tipo espaguete, com ovos, embalados em sacos plásticos contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade. Pacote com no mínimo 1 Kg.	Kg	500	<b>28,60</b>	<b>14.300,00</b>
22	MANDIOCA, raízes de mandioca previamente descascada e lavada, não deverá apresentar resíduos e/ou impurezas, não deverá apresentar coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Embalagem plástica de 1 Kg, com registro no órgão competente.	Kg	120	<b>10,19</b>	<b>1.222,80</b>
23	MILHO VERDE, na espiga. Espiga apresentando grãos novos, bem desenvolvidos, macios e leitosos. Deve estar isento de sujidades, carunchos, parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem atóxica e resistente.	Unid.	700	<b>2,86</b>	<b>2.002,00</b>
24	MORANGO. Produto in natura, de primeira qualidade, com sabor, cheiro e coloração característicos, bem desenvolvidos, com polpa intacta e firme, com grau médio de maturação no momento da entrega, sem danos físicos e mecânicos, isento de sinais de apodrecimento, livre de sujidades, parasitas e substâncias nocivas.	Kg	100	<b>34,52</b>	<b>3.452,00</b>
25	MORANGO CONGELADO. Produto de primeira qualidade, coloração vermelho vivo característico, doce, grau de maturação próprio para consumo, sem adição de açúcares, livre de sujidades, parasitas e substâncias nocivas. Acondicionados em embalagem resistente, contendo etiqueta com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Acondicionado em embalagens de 1 kg.	Kg	100	<b>31,58</b>	<b>3.158,00</b>
26	OVO DE GALINHA. Os ovos deverão estar limpos, com casca lisa, não trincados e sem odores estranhos. A embalagem	Dz	650	<b>11,49</b>	<b>7.468,50</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE LUZERNA****Setor de Licitações**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609- 000

	deverá conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e com registro de inspeção (SIM, SIE, SIF ou CISPOA). O produto deverá ser embalado em dúzias.				
27	PÃO CASEIRO DE BATATA DOCE, tamanho uniforme, bem assado, embalados em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	200	<b>16,25</b>	<b>3.250,00</b>
28	PÃO CASEIRO DE CENOURA, produto bem assado, tamanho uniforme, fresco. Embalados em sacos plásticos com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	200	<b>16,25</b>	<b>3.250,00</b>
29	PÃO CASEIRO DE TRIGO. Produto de tamanho uniforme, bem assado, sem adoçante e não embalado quente. Deve estar embalado em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente ao dia da entrega.	Unid.	300	<b>13,20</b>	<b>3.960,00</b>
30	PINHÃO, de primeira qualidade, colhido recentemente à data de entrega, unidades sãs e limpas.	Kg	200	<b>14,78</b>	<b>2.956,00</b>
31	QUEIJO COLONIAL. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Peças com até 1 kg.	Kg	80	<b>48,08</b>	<b>3.846,40</b>
32	REPOLHO VERDE, liso, fresco, graúdo, podado, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes.	Unid.	100	<b>5,72</b>	<b>572,00</b>
33	SELETA DE LEGUMES CONGELADA, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, abóbora cabotiá e milho. Sem conservantes e sem adição de qualquer outro ingrediente além dos legumes. Pacotes contendo 1kg.	Kg	70	<b>27,07</b>	<b>1.894,90</b>
34	SUCO INTEGRAL DE UVA. Extraído de frutas selecionadas, sem adição de água, açúcares e conservantes. Registrado e fiscalizado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Acondicionados em embalagens de vidro contendo no mínimo 1,5 L.	Unid.	350	<b>16,31</b>	<b>5.708,50</b>
35	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA). Produto in natura, de primeira qualidade, e as folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou estragados. Isenta de sujidades e objetos estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Reunidos em maços e acondicionados em embalagem transparente e resistente de aproximadamente 100 g.	Mç	600	<b>5,90</b>	<b>3.540,00</b>

**7.1. Da Entrega:**

7.1.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.

7.1.1.1. Periodicidade das entregas: **semanal**. Locais de Entrega:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**Setor de Licitações**

*Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000*

- ✓ **Escola Municipal São Francisco – Unidade I:** Rua São Francisco, nº 25, Bairro São Francisco;
- ✓ **Escola Municipal São Francisco – Unidade II:** Rua Vigário Frei João, Centro;
- ✓ **Espaço da Primeira Infância (Creche):** Rua São Francisco, nº 25, Bairro São Francisco;

7.1.2. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores.

7.1.3. Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar as seguintes características:

- 7.1.3.1. Limpos e isentos de substâncias terrosas;
- 7.1.3.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 7.1.3.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- 7.1.3.4. Sem umidade externa anormal;
- 7.1.3.5. Isentos de odor e sabor estranhos;
- 7.1.3.6. Isentos de enfermidades.

7.1.4. Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

7.1.5. Os quantitativos por entrega são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas da Rede Municipal de Ensino. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade do refeitório, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

7.1.6. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

7.1.7. As embalagens deverão conter a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.

7.1.8. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária online, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, vedada à antecipação do pagamento, para cada faturamento.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2026**, contados da data de publicação no Diário Oficial (DOM/SC), podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas provenientes da execução do Contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna ou dos Fundos Especiais, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

### **Ações:**

07.001.12.365.7001.2709 - Manutenção da Educação – Infantil



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**Setor de Licitações**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

07.001.12.361.7001.2711 - Manutenção da Educação – Fundamental

**GND - Modalidade de Aplicação:** 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

**Fonte:** 1.552.0000.00 - PNAE - Programa Nacional De Alimentação Escolar

## **11. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.1.1. A **fiscalização da presente Contratação** ficará a cargo da servidora **Tainá Tessari**, Nutricionista. E-mail: [tainatessari@hotmail.com](mailto:tainatessari@hotmail.com)

11.1.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

11.1.3. O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

11.1.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.1.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.2. A **Gestora da presente Contratação** será a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva**, ou quem a substituir.

## **12. DA AUTORIZAÇÃO**

**DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA**, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020 e alterações posteriores e da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 04 de fevereiro de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**Dirce Aparecida Dalla Costa Ribeiro da Silva**  
**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE LUZERNA**

**Setor de Licitações**

*Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000*

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PML**

O presente documento encontra-se disponível no site do **Município de Luzerna** ([www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)), ou poderá ser solicitado nos seguintes endereços de e-mail: [assadministrativo@luzerna.sc.gov.br](mailto:assadministrativo@luzerna.sc.gov.br), [debora@luzerna.sc.gov.br](mailto:debora@luzerna.sc.gov.br) e [licitacao03@luzerna.sc.gov.br](mailto:licitacao03@luzerna.sc.gov.br).

Outrossim, o processo de Chamada Pública encontra-se disponível na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/3b31fba-6398-4d23-a53e-69329076275e>